

LEI N º 3.636 - DE 31 DE MARÇO DE 2000.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos suplementares à seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 1060326

Projeto / Atividade: 2.085 - Administração e Ampliação dos Cemitérios

Natureza da Despesa: 3120 - Material de Consumo

Ficha : 254

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Motivo: para reforço de dotação

II - Secretaria Fundo Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 0842188

Projeto / Atividade: 2.078 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3132 - Outros serviços e encargos

Ficha : 216

Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Motivo: para reforço de dotação

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será utilizado recursos da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

José Flausino Ferreira